

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ANEXO I

IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA
À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.925.649/0001-35, com sede Rua Dr. Djalma Ferreira Lopes, nº 207, Guabirotuba, Curitiba/PR, representada pelo Sr. Douglas Fróes Ribas, na qualidade de responsável legal da referida empresa, portador do RG nº 9.387.783-7, CPF nº 061.464.839-40, residente na cidade de Curitiba, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora MAITÊ BERGAMASCHI COURA, portadora do RG nº 47.428.055-x/SP, CPF nº 393.425.168-40, residente na cidade de Londrina, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Rancho Alegre praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar Contrato oriunda da Licitação acompanhada do correspondente documento, na sessão única de julgamento.

Curitiba, 27 de maio de 2021.

IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

DOUGLAS FROES RIBAS (Resp. legal e Técnico) CPF 061.464.839-40 – RG 9.387.783-7 SSP/PR

CREA PR 182451/D

34 925 649/0001-35

IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

R. Doutor Djalma Ferreira Lopes. 207
Guabirotuba - CEP 81510-500
Curitiba - PR



Municipio de Rancho Alegre Divisão de Licitação CONFERE COM ORIGINAL

Servidor:

CPF: 082 752 029 81

\$ P



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

Ref. Tomada de Preço nº 002 /2021

OBJETO: Constitui em Contratação de empresa Obra de Recuperação e Revitalização de vias de dentro do Perímetro Urbano do Município de Rancho Alegre/PR.

O signatário do presente, o senhor Douglas Fróes Ribas, representante legalmente constituído da proponente IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Curitiba, 27 de maio de 2021.

IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

CPF 061.464.839-40 - RG 9.387.783-7 SSP/PR

CREA PR 182451/D

34 925 649/0001-3

IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

R. Doutor Djalma Ferreira Lopes, 207 Guabirotuba - CEP 81510-500

Curitiba - PR

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

BEATRIZ MODESTO, brasileira, solteira, nascida em 17/05/1995, natural de Paranaguá/PR. empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 085,108,949-65, portadora carteira nacional de habilitação com nº de registro 06375471650 emitida em 08/06/2016 pelo DETRAN/PR, onde consta os dados da carteira de identidade civil RG nº 12901394-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Paulo Ildefonso Assumpção, 269, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP: 82520-700 e DOUGLAS FRÓES RIBAS, brasileiro, solteiro, nascido em 06/11/1987, natural de Entre-liuís/RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 061.464.839-40, portador carteira nacional de habilitação com nº de registro 05442878179 emitida em 09/07/2018 pelo DETRAN/PR, onde consta os dados da carteira de identidade civil RG nº 9387783-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Ildefonso Assumpção, 269, Bacacheri, Curitiba, Paraná. CEP 82520-700, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, com sede na Rua Doutor Djalma Ferreira Lopes, 207, Bairro Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP: 81510-500., inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.925.649/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209147460 em 19/09/2019, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado neste ato para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 9.000,00 (nove mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, através do aproveitamento de saldo da conta de reserva de lucros acumulados da sociedade, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
BEATRIZ MODESTO	50	4.500	45.000,00
DOUGLAS FRÓES RIBAS	50	4.500	45.000,00
TOTAL	100	9.000	90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.











Folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA CNPJ/MF N.º 34.925.649/0001-35 NIRE 41209147460

BEATRIZ MODESTO, brasileira, solteira, nascida em 17/05/1995, natural de Paranaguá/PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 085.108.949-65, portadora carteira nacional de habilitação com nº de registro 06375471650 emitida em 08/06/2016 pelo DETRAN/PR, onde consta os dados da carteira de identidade civil RG nº 12901394-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Paulo Ildefonso Assumpção, 269, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP: 82520-700 e DOUGLAS FRÓES RIBAS, brasileiro, solteiro, nascido em 06/11/1987, natural de Entre-ljuís/RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 061.464.839-40, portador carteira nacional de habilitação com nº de registro 05442878179 emitida em 09/07/2018 pelo DETRAN/PR, onde consta os dados da carteira de identidade civil RG nº 9387783-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Ildefonso Assumpção, 269, Bacacheri, Curitiba, Paraná. CEP 82520-700, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, com sede na Rua Doutor Djalma Ferreira Lopes, 207, Bairro Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP: 81510-500., inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.925.649/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209147460 em 19/09/2019, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA e tem sede e domicílio na Rua Doutor Djalma Ferreira Lopes, 207, Bairro Guabirotuba, Curitiba/PR, (CEP: 81510-500.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços técnicos de engenharia, consultoria em engenharia civil, serviços de projetos de engenharia; Serviços de assessoria e consultoria na área de Meio Ambiente; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Administração de obras; Construção de obras de arte especiais; Obras de fundações; Obras de terraplenagem; Obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Construção de

Q Q 8

A Company

BUT

Folha: 3 de 5

barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Serviços de Aerofotogrametria, aerolevantamento e gestão de àguas; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de preparo de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 10.00 (dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da sequinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
BEATRIZ MODESTO	50	4.500	45.000,00
DOUGLAS FRÓES RIBAS	50	4.500	45.000,00
TOTAL	100	9.000	90.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a BEATRIZ MODESTO e DOUGLAS FRÓES RIBAS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

1.º- A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

§ 2.º- Por deliberação expressa da totalidade dos cotistas, os resultados poderão ser distribuídos em condições diferentes da proporcionalidade correspondente à participação de cada sócio no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



P & P

Folha: 5 de 5

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/22006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 21 de Dezembro de 2020.

BEATRIZ MODESTO

DOUGLAS FROES RIBAS



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDEMIR VICENTIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034759, expedida em 28/01/1994, inscrito no CPF nº 61716197953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF	N° do Registro	Nome		
61716197953	034759	VALDEMIR VICENTIN		



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 13:10 SOB Nº 20210367733. PROTOCOLO: 210367733 DE 19/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100379891. CNPJ DA SEDE: 34925649000135. NIRE: 41209147460. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2021. IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

34.925.649/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 19/09/2019				
NOME EMPRESARIAL IMPLERE INFRAESTRUTU	RA URBANA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N IMPLERE INFRAESTRUTU	OME DE FANTASIA) RA URBANA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 71.12-0-00 - Serviços de el	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL Agenharia				
41.20-4-00 - Construção de 42.11-1-01 - Construção de 42.12-0-00 - Construção de 42.13-8-00 - Obras de urba 42.21-9-01 - Construção de 42.22-7-02 - Obras de irriga 42.91-0-00 - Obras portuári 43.13-4-00 - Obras de terra 43.91-6-00 - Obras de fund 43.99-1-01 - Administração 71.19-7-01 - Serviços de ca 71.19-7-03 - Serviços de pe 71.19-7-99 - Atividades téci 74.90-1-99 - Outras atividad 77.11-0-00 - Locação de au	rodovias e ferrovias o obras de arte especiais nização - ruas, praças e calçadas o barragens e represas para geral rção as, marítimas e fluviais plenagem ações de obras rtografia, topografia e geodésia senho técnico relacionados à are rícia técnica relacionados à segunicas relacionadas à engenharia les profissionais, científicas e técomóveis sem condutor documentos e serviços especial	ção de energia e quitetura e enge urança do traball e arquitetura não cnicas não espec	nharia no o especificadas ai cificadas anterior	mente	5
LOGRADOURO R DOUTOR DJALMA FERR		NÚMERO 207	COMPLEMENTO		
	rro/distrito JABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BEATRIZMODESTO@HOTN	IAIL.COM	TELEFONE (41) 9775-856	65/ (41) 9800-6782	!	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA 19/0	DA SITUAÇÃO CADA 9/2019	ASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA	DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 10:42:51 (data e hora de Brasília).

G.

Página: 1/1

) }



Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPLERE INFR	AESTRUTURA URBANA LT	DA .	omen en tra en en en en en en el colonia en en el en escenario en		Protocolo: PRC2106809342
Natureza Jurídica: Sociedade Empr	esária Limitada				
NIRE (Sede) 41209147460	CNPJ 34.925.649/	CNPJ Da 34.925.649/0001-35 19		to Constitutivo	Início de Atividade 19/09/2019
Endereço Completo Rua DOUTOR DJALMA FER	RREIRA LOPES, Nº 20	7, GUABIROTUBA - Curitiba/	PR - CEP 81510-500	arcam an material trende is upod to reinde sta dispress tronscription and the	
Meio Ambiente; Obras de un especiais; Obras de fundaçõ represas para geração de er técnico relacionados à arquit	banização - ruas, praç es; Obras de terraplen ergia elétrica; Constru tetura e engenharia; So	ngenharia civil, serviços de pro as e calçadas; Construção de lagem; Obras de irrigação; Ob loção de rodovias e ferrovias; S erviços de perícia técnica relad automóveis sem condutor; Se	edifícios; Administração ras portuárias, marítimo Serviços de cartografia, cionados à segurança o	o de obras; Constru as e fluviais; Constr topografia e geodés do trabalho: Servico	ição de obras de arte ução de barragens e sia; Serviços de desenho s de Aerofotogrametria.
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil re Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil re	<i>y</i> .		ME (M	Porte icroempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome DOUGLAS FROES RIBAS Nome BEATRIZ MODESTO	CPF/CNPJ 061.464.839-40 CPF/CNPJ 085.108.949-65	Participação no capital R\$ 45.000,00 Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador S Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome DOUGLAS FROES RIBAS Nome BEATRIZ MODESTO		CPF 061.464.839-40 CPF 085.108.949-65	Término do Término do		
Último Arquivamento Data 21/01/2021	Número 20210367733		ntos 1 - CONSOLIDAÇÃO D ATO/ESTATUTO	E	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2021, às 14:30:52 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código Q7GFDSGC.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral



§ 9

1 de 1